**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

1. **Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
2. **Responsáveis pela demanda:** Nelci Maria Martins de Queiroz – Secretária de Educação e Cultura – Matrícula n.º 3774.
3. **Objeto da demanda:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS SOB USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.
   1. Características do objeto:

( ) Serviço não continuado;

(x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;

( ) Material de consumo;

( ) Material permanente / equipamento.

1. **Forma de contratação sugerida:**

( ) Pregão

(x) Dispensa de Licitação – Forma Eletrônica – art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021; e art. 3º, II, do Decreto Municipal n.º 3.621/2023

( ) Inexigibilidade

( ) Concorrência

( ) Concurso

( ) Leilão

1. **Item previsto no plano anual de contratação – PAC**:

(x) Sim – Especificar Ano: 2024 Especificar item: SEQ.34ED

( ) Não previsto no PAC - Justificar o motivo:

1. **Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:**

A contratação se faz necessária para assegurar o suprimento para as impressoras que fazem uso de cartucho de toner da Secretaria de Educação, necessárias para as diversas atividades pedagógicas impressas pelas escolas municipais e centros municipais de educação infantil, além das atividades administrativas das secretarias escolares e secretaria de educação que necessitam da emissão física da documentação.

Com base no exposto acima, fundamentamos a necessidade da contratação.

A contratação tende a atender à necessidade supracitada.

* 1. Descrição /identificação da necessidade:

( ) Nova contratação

(x) Nova contratação em vista de extinção contratual\*

( ) Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante

( ) Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação

\*Observações:

5.2. Contrato (Se extinto): 115/2023, 116/2023 e 117/2023

5.3. Vigência: 13/04/2024

5.4. Contratado: GUILHERME SILVA MARTINS 05565666961 – CNPJ: 31.342.540/0001-87, JESICA FRANCIELI DA SILVA 06370023930 – CNPJ: 40.588.440/0001-26 e PRISCILA BETTIO DOS SANTOS 30428982883 – CNPJ: 47.350.677/0001-13.

1. **Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QNTD** |
| 1 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. HP – CÓD. W1105A 105A – RECARGA MÍNIMA 65g | UN | 50 |
| 2 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. HP – CÓD. CF217A 17A – RECARGA MÍNIMA 80g | UN | 31 |
| 3 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. HP - CÓD. CF226X 26X – RECARGA MÍNIMA 220g | UN | - |
| 4 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. HP - CÓD. CF226A 26A – RECARGA MÍNIMA 150g | UN | 20 |
| 5 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. HP – CÓD. UNIVERSAL (CB435A/CB436A/CE285A/CE278A) – RECARGA MÍNIMA 80g | UN | 50 |
| 6 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. HP – CÓD. CE505A 05A / CF280A 80A – RECARGA MÍNIMA 150g | UN | - |
| 7 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. HP – CÓD. CF281A 81A – RECARGA MÍNIMA 450g | UN | - |
| 8 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. HP – CÓD. CF281X 81X – RECARGA MÍNIMA 900g | UN | - |
| 9 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. HP – CÓD. CF283A 83A – RECARGA MÍNIMA 80g | UN | 50 |
| 10 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. SAMSUNG – CÓD. MLT-D104X – RECARGA MÍNIMA 60g | UN | - |
| 11 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. SAMSUNG – CÓD. MLT-D205E – RECARGA MÍNIMA 290g | UN | - |
| 12 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. SAMSUNG – CÓD. MLT-D204U – RECARGA MÍNIMA 320g | UN | - |
| 13 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. BROTHER – CÓD. TN-1060 – RECARGA MÍNIMA 40g | UN | 20 |
| 14 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. BROTHER – CÓD. TN-660 / TN- 2370 – RECARGA MÍNIMA 100g | UN | 12 |
| 15 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. BROTHER – CÓD. TN-B021 – RECARGA MÍNIMA 65g | UN | - |
| 16 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. BROTHER – CÓD. TN-3422 – RECARGA MÍNIMA 120g | UN | 10 |
| 17 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. BROTHER – CÓD. TN-3442 – RECARGA MÍNIMA 180g | UN | 30 |
| 18 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. BROTHER – CÓD. TN-3472 – RECARGA MÍNIMA 320g | UN | 24 |
| 19 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. BROTHER – CÓD. TN-3492 – RECARGA MÍNIMA 400g | UN | 8 |
| 20 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. BROTHER – CÓD. TN-410 – RECARGA MÍNIMA 150g | UN | 20 |
| 21 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. BROTHER – CÓD. TN-750 – RECARGA MÍNIMA 250g | UN | - |
| 22 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. PANTUM – CÓD. TL-5120 – RECARGA MÍNIMA 340g | UN | - |
| 23 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. PANTUM – CÓD. TL-410 – RECARGA MÍNIMA 190g | UN | - |

1. **Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE****):** 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
2. **Prazos:**
   1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 12/2024;
   2. Estimada de disponibilização do bem/serviço: 12/2024;
   3. Data início da execução: 12/2024
3. **Requisitos da contratação**
   1. Garantia do Produto e de Execução: Não haverá exigência de garantia contratual da execução, uma vez que o pagamento é efetuado em até 30 (trinta) dias da emissão nota fiscal de serviço decorrente do faturamento dos serviços prestados, o que garante à Administração evitar qualquer inadimplemento na prestação de serviço.
   2. Local da Prestação do Serviço: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Rua Frei Rafael Proner, 1457 – Centro
   3. Telefone de Contato: (43) 3542-4525.
   4. Horários: 07:30h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.
   5. Data da vigência do contrato: 12 (doze) meses com previsão de prorrogação da vigência por se tratar de fornecimento continuo.
4. **Créditos orçamentários:**
   1. Valor estimado da contratação mediante orçamento prévio: R$ 17.263,52 (Dezessete mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DOTAÇÃO** | **DESCRIÇÃO** | **RECURSO** |
| 70 - 03.001.12.361.1201.6017.3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO DO DEPART. DA COMISSÃO RECREATIVA E ESPORTIVA - CREM | 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA |
| 86 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL | 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB |
| 112 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO | 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA |
| 132 - 03.003.12.361.1202.6026.3.3.90.39.00 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO |
| 144 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB |

1. **Grau de prioridade:** (x) Alta ( ) Média( ) ( ) Baixa
2. **Demanda inédita na Administração?** ( ) SIM (x) NÃO
3. **Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:**
4. Fiscal Administrativo/Técnico: Eduardo Dotti
5. Assessoria de Planejamento: Patrícia de Oliveira Pedroso
6. Gestor do Contrato: Claudia Janz da Silva

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 22 de Novembro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nelci Maria Martins de Queiroz

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria 12.648/2021